



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flores

DECRETO DE Nº 132 DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".

O Prefeito Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 2.057 de 26 de novembro de 2019,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 161.040,00 (cento e sessenta e um mil e quarenta reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
04.001	Secretaria Municipal de Administração - Gestão	04.122.2004.2007	33.90.39.00	2.04	21.000,00
04.001	Secretaria Municipal de Administração – Imprensa Oficial	24.131.2004.2010	33.90.39.00	2.07	80.000,00
06.001	Secretaria Municipal de Agropecuária – Gestão	20.122.2006.2036	33.90.39.00	2.07	4.000,00
08.001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Gestão	04.122.2008.2044	33.90.39.00	2.04	56.040,00
	Total				161.040,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente da anulação da seguinte Dotação do Orçamento Municipal em vigor:

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
03.001	Secretaria Municipal de Fazenda – Exercícios Anteriores - Encargos	28.846.2003.2005	33.90.92.00	2.04	36.422,81
04.001	Secretaria Municipal de Administração – Formação do Patrimônio Público - PASEP	28.846.2004.2011	33.90.47.00	2.07	101.000,00
06.001	Secretaria Municipal de Agropecuária – Gestão	20.122.2006.2036	33.90.30.00	2.07	4.000,00
08.001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – Gestão	04.122.2008.2044	33.90.49.00	2.04	5.000,00
08.001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Gestão	04.122.2008.2044	33.90.30.00	2.04	14.617,19
	Total				161.040,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2020.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

Rosemeiry Cesário de Souza
Secretária Municipal de Fazenda

512

07 / 08 / 2020